

Cirúrgica.

- Considerando a parecer favorável da Coordenação Estadual de Saúde da Mulher/SESPA à habilitação do referido serviço para realização de procedimentos de laqueadura.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I nº 027, de 03 de setembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar o Credenciamento/Habilitação da Maternidade do Povo, CNES 2332930, no Município de Belém/PA, para realizar procedimentos de Laqueadura (1901), junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 16 de outubro de 2025.

|                                                                                           |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Ivete Gadelha Vaz.<br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/SUS/PA. | Jucineide Alves Barbosa.<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|

**Resolução nº 502, de 16 de outubro de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transferência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.
- Considerando o Ofício Nº 048/2025 – CIR-XINGU/10ºCRS/SESPA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município de Uruará/PA, no Transferegov, que tem como objeto a Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde – 4 x 4.
- Considerando a Resolução CIR Xingú, n.º 43, de 10 de Outubro de 2025, que aprova a referida proposta do município de Uruará/PA.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingú, n.º 43, de 10 de Outubro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Uruará/PA, no Transferegov e prevista em Emenda Parlamentar Especial, que têm como objeto a Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde – 4 x 4, conforme discriminado a seguir:

| EMENDA Nº    | PLANO DE AÇÃO        | TIPO DE RECURSOS         | OBJETO                                           | VALOR          |
|--------------|----------------------|--------------------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 202536920005 | 09032025-082763/2025 | TRANSFERENCIAS ESPECIAIS | Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde-4x4 | R\$ 346.500,00 |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 16 de outubro de 2025.

|                                                                                           |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Ivete Gadelha Vaz.<br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/SUS/PA. | Jucineide Alves Barbosa.<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|

**Resolução nº 510, de 21 de outubro de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUSPA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, prevê o pagamento complementar à Tabela Unificada do SUS, desde que seja efetivado com recursos próprios.
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Resolução CIT nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que em seu artigo 6º define que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, sempre em consonância com o previsto na RENASES, respeitando as responsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo com o pactuado nas comissões Intergestores.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar “Ad Referendum” a contratação de serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade, localizado no município de Óbidos, pela Secretária Estadual de Saúde Pública – SESPA.

Art. 2º - Aprovar a adoção de tabela complementar, de até 200% em relação à Tabela SIGTAP/SUS aos serviços ambulatoriais de alta complexidade

para o procedimento de 04.05.05.037-2 Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável.

Art. 3º - Aprovar a adoção de tabela complementar, de até 200% em relação à Tabela SIGTAP/SUS aos serviços ambulatoriais de média complexidade do código de procedimento de 04.05.05.036-4 – Tratamento Cirúrgico de Pterígio e do grupo de procedimentos de finalidade diagnóstica em 0202 – Laboratório Clínico, 0204 – Radiologia, 0205 - Ultrassonografia, 0209 – Endoscopia, 0211 – Métodos Diagnósticos em Especialidades e 0301 – Consultas/ Atendimentos/Acompanhamentos.

Art. 4º - Aprovar a adoção de incentivo complementar de até 200% sob a média de internação SUS praticada em Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS de mesmo porte na Região do Baixo Amazonas para a Cirurgia Ortopédica, e média de internação SUS praticada no município de Óbidos aos serviços contratualizados no grupo de procedimento de Internações Hospitalares, nas especialidades de Clínica Geral, Clínica Pediátrica, Clínica Obstétrica ( Parto normal e Parto Cesáreo/Risco Habitual), Cirurgia Ginecológica e Cirurgia Urológica, incluso nos procedimentos que se fizerem necessários, conforme anexo I;

Art. 5º - Definir que os valores relativos ao pagamento, em tabela complementar, serão custeados com recursos do tesouro do Estado.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 21 de outubro de 2025.

|                                                                                           |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Ivete Gadelha Vaz.<br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/SUS/PA. | Jucineide Alves Barbosa.<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|

**Resolução nº 510, de 21 de outubro de 2025.**  
**ANEXO I**

| MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR |                               |               |                                   |                      |
|-------------------------------|-------------------------------|---------------|-----------------------------------|----------------------|
| LEITOS                        | ESPECIALIDADES                | MÉDIA AIH/SUS | COMPLEMENTO DE 2X (MÉDIA AIH/SUS) | VALOR DE REFE-RÊNCIA |
| CLÍNICO                       | CLÍNICA GERAL                 | 415,37        | 830,74                            | 1.246,11             |
| PEDIÁTRICO                    | CLÍNICA PEDIÁTRICA            | 435,21        | 870,42                            | 1.305,63             |
| OBSTÉTRICO                    | PARTO CESÁREO/ RISCO HABITUAL | 624,60        | 1.249,20                          | 1.873,80             |
|                               | PARTO NORMAL                  | 461,56        | 923,12                            | 1.384,68             |
| CIRURGICO                     | UROLOGIA                      | 234,96        | 469,92                            | 704,88               |
|                               | ORTOPEDIA                     | 700,20        | 1.400,40                          | 2.100,60             |
|                               | GINECOLOGIA                   | 576,50        | 1.153,00                          | 1.729,50             |

**Protocolo: 1260445**

LABORATÓRIO CENTRAL  
DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/LACEN/2025.**  
**PAE: 2024/2555240**  
OBJETO: FORNECIMENTO DE: EQUIPAMENTO P/ IMUNOENSAIO ENZIMATICO, AUTOMATIZADO, em atendimento as necessidades do LACEN-PA.  
FIRMA VENCEDORA:  
- QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.400.787/0001- 07, ITEM 01- VALOR TOTAL: R\$ 505.000,00  
PT: 10.302.1507-8289  
NATUREZA: 449052  
FONTE: 026010000049012048  
PLANO INTERNO: 1020008289E  
TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/LACEN/2025 –R\$: 505.000,00 Belém (PA), 24 de outubro de 2025.  
ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR  
Diretor do LACEN/PA

**Protocolo: 1260225**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 2ª REGIONAL

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 37 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**  
CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 1.5 (UMA DI-ÁRIA E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/ COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 370,61:  
NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO  
LUIZ GUILHERME ALVES DA COSTA / 5150590 / TECNICO DE CONTABI-LIDADE / 2CRS  
PAULO SERGIO DE MELO E SILVA / 5149959 / MOTORISTA / 2CRS